

Nome	Grupo
Paula Alexandra da Silva Pereira Serra	110
Rute Isabel Rodrigues de Oliveira	110

19 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone Durão Ramos Calado*.

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola/j. infância	Código
110	Ana Maria Ferreira Dias	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI Serra das Minas n.º 1	290130
110	Florbela Moura Lança Isidoro da Fonseca	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI Serra das Minas n.º 2	290142
110	Helena Isabel Costa Figueiredo David de Matos	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI Serra das Minas n.º 2	290142
110	Maria Luísa Viana Peres	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI Serra das Minas n.º 2	290142
110	Maria Paula Faria da Silva Carmo	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI Serra das Minas n.º 2	290142
110	Veríssimo Manuel de Almeida Gomes	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI Serra das Minas n.º 2	290142
100	Margarida Maria Marini Magalhães Cardoso	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI Serra das Minas n.º 1	290130
100	Maria Filomena Carvalho Freire	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI Serra das Minas n.º 2	290142

19 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone Durão Ramos Calado*.

Despacho (extracto) n.º 12293/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica de Lisboa Ocidental (código 23), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, alínea a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome
110	Carlos Roxo Barata Martins
110	Maria da Conceição Alves da Silva

19 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone Durão Ramos Calado*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Sobral de Monte Agraço

Aviso (extracto) n.º 13470/2008

Por despacho de 25 de Janeiro de 2008 da presidente do conselho executivo e no uso das competências delegadas no n.º 1.6 do despacho n.º 23 731/2006, de 21 de Novembro, foi autorizada a denúncia do contrato individual de trabalho, ao abrigo da alínea d) do artigo 70.º e cumprido o estipulado no n.º 1 do artigo 75.º do despacho n.º 17 460/2006, de 29 de Agosto, à assistente de administração escolar Carla Alexandra D' Eça da Conceição.

25 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João da Conceição Mexia Ferreira*.

Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner Andresen

Aviso (extracto) n.º 13471/2008

Por despacho de 06 de Junho de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi homologado o contrato administrativo de serviço

Despacho (extracto) n.º 12292/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para o lugar de Quadro de Escola, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os docentes abaixo indicados:

docente para o ano lectivo 2006-07, da seguinte docente não pertencente ao quadro colocada em estabelecimento deste Agrupamento:

Grupo de recrutamento	Nome do docente	Código/estabelecimento
110	Ana Luísa das Neves Marques Sampaio	237188

21 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fátima Nogueira Santos*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Deliberação n.º 1291/2008

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º s 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, 158/2004, de 30 de Junho, 147-A/2006, de 31 de Julho, 40/2007, de 20 de Fevereiro e 45/2007, de 23 de Fevereiro;

Considerando o disposto no artigo 1.º da deliberação n.º 384/99, de 30 de Junho, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, reunida em 1 de Abril de 2008, delibera o seguinte:

1.º

Fixação de elencos de provas de ingresso para cursos que iniciam a sua leccionação no ano lectivo de 2008/2009

1 — Nos termos do previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro, o elenco de provas de ingresso encontra-se organizado em subelencos por áreas de estudo.

2 — As instituições de ensino superior que prevêm a leccionação de novos cursos a partir do ano lectivo de 2008/2009, inclusive, devem afectar os referidos cursos a uma das áreas de estudos definidas nos termos do anexo I da presente Deliberação, consoante a área científico-pedagógica em que aqueles se inserem.

3 — De entre os subelencos de provas de ingresso, afectos às áreas de estudos definidas nos termos do número 1, as instituições de ensino superior escolhem as provas de ingresso que pretendem fixar para cada um dos seus novos cursos, considerando a área de estudos a que estes passam a estar afectos e respeitando as limitações impostas pelo disposto nos n.º s 3 e 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, com

a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2003.4. Até 15 de Maio de 2008, as instituições de ensino superior devem comunicar à Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior:

a) A afectação dos novos cursos que prevêem leccionar a partir do ano lectivo de 2008/2009 às áreas de estudo constantes do anexo I;

b) Os elencos de provas de ingresso que pretendem fixar para a candidatura à matrícula e inscrição nos cursos referidos no número anterior, a partir do ano lectivo de 2008-2009, inclusive, considerando as limitações previstas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2003, e a sua organização em subelencos de áreas de estudo.

2.º

Fixação de elencos de provas de ingresso para a candidatura a matrícula e inscrição em anos futuros

1. Para os cursos de ensino superior que já se encontram em funcionamento, podem as instituições de ensino superior apresentar à Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, até ao dia 30 de Abril de 2008, propostas de alteração dos respectivos elencos de provas de ingresso, com vista à sua implementação a partir da candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2011-2012, inclusive.

2. As alterações propostas nos termos do número anterior deverão respeitar a afectação dos cursos às áreas de estudo constantes do anexo I, bem como os correspondentes subelencos de provas de ingresso;

3. A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, acatadas as legítimas expectativas dos candidatos ao ensino superior, poderá, sob

proposta fundamentada das instituições de ensino superior, homologar, a título excepcional, alterações aos elencos de provas de ingresso fixados nos termos do presente artigo, a implementar em ano lectivo posterior a 2008-2009 e anterior a 2011-2012.

4. As propostas apresentadas nos termos do número 3 do presente artigo deverão respeitar os condicionalismos previstos nas alíneas b) e c) do número 2 do artigo 1.º da deliberação da CNAES n.º 1687/2006, de 5 de Dezembro.

3.º

Medida excepcional

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2003, para candidatura aos cursos constantes do anexo II da presente Deliberação é permitida a fixação de elencos alternativos de provas de ingresso até um máximo de seis, não sendo os mesmos integrados em qualquer das áreas de estudo constantes do anexo I.

1 de Abril de 2008. — O Presidente da Comissão, *Virgílio Meira Soares*.

ANEXO I

Áreas de estudo — 2008-2009

(Do máximo de três disciplinas, ou conjuntos de disciplinas, a escolher como elencos alternativos de provas de ingresso, pelo menos duas devem pertencer à mesma área de estudos)

Área de estudos	Subelencos de provas de ingresso
Área I (Ciências Naturais e Ciências e Tecnologias)	02 Biologia e Geologia 04 Economia 07 Física e Química 09 Geografia 10 Geometria Descritiva 16 Matemática
Área II (Arquitectura, Artes Plásticas e Design)	03 Desenho 10 Geometria Descritiva 12 História da Cultura e das Artes 13 Inglês 16 Matemática
Área III (Artes do Espectáculo)	12 História da Cultura e das Artes 13 Inglês 15 Literatura Portuguesa 16 Matemática 18 Português
Área IV (Ciências Sociais e Humanas)	04 Economia 09 Geografia 11 História 17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais 18 Português
Área V (Ciências Sócio-Económicas)	04 Economia 09 Geografia 11 História 16 Matemática 18 Português
Área VI (Línguas e Literaturas)	01 Alemão 05 Espanhol 08 Francês 12 História da Cultura e das Artes 13 Inglês 14 Latim 15 Literatura Portuguesa 18 Português

ANEXO II

Cursos abrangidos pelo disposto no artigo 3.º

Canto (todas as opções e variantes)
Ciências Musicais
Cinema (todas as opções e variantes)
Dança
Direcção Musical

Direcção de Orquestra
Educação Básica
Educação Musical
Fotografia (todas as opções e variantes)
Instrumentista de Orquestra
Música (todas as opções e variantes)
Piano para Música de Câmara e Acompanhamento
Som e Imagem
Teatro (todas as opções e variantes)